



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
RUA CORONEL DOMINGUES DE CASTRO, 454 – CEP 12140-000 TEL (12) 3671-1107.
EMAIL: secretariadesaudejlp@gmail.com / saude@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
SÃO LUÍS DO PARAITINGA – SP.

Pauta	- Apresentação dos documentos solicitados na Resolução SS nº 13, de 31 de Janeiro de 2024 que dispõe sobre a remuneração pela Tabela SUS Paulista, de que trata a Resolução SS nº 198, de 29 de dezembro de 2023, para entidades sob Intervenção Administrativa decretada pelo Município.
Data	03 de junho de 2024
	Membros do Conselho Municipal de Saúde
01	Aos 03 (três) de junho de 2024, no auditório do Centro de Saúde, às 10h, foi realizada a
02	08ª reunião ordinária do COMUS. A Diretora Municipal de Saúde e presidente do COMUS,
03	Lisbeth Cristina de Mendonça Lopes de Almeida agradeceu a presença de todos e iniciou
04	a reunião esclarecendo que o termo de adesão para incluir o município, Santa Casa de
05	Misericórdia de São Luiz do Paraitinga na Tabela SUS Paulista foi apresentado em reunião
06	ordinária do dia 04/03/024, lembrando que a tabela SUS paulista que tem como objetivo
07	aumentar o atendimento na rede pública de saúde e reduzir as filas, por meio do
08	complemento do valor que os hospitais recebem atualmente do Ministério da Saúde pelos
09	procedimentos hospitalares, com possibilidade das unidades receberem até cinco vezes a
10	tabela adicional do SUS. Sendo assim, considerando a determinação da Resolução SS nº
11	13, de 31 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a remuneração pela Tabela SUS Paulista, é
12	necessário a apresentação da justificativa da adesão a tabela SUS. Diante disso é
13	entendimento dessa diretoria que foi necessário manter a intervenção na Santa Casa de
14	Misericórdia de São Luiz do Paraitinga considerando os relatórios do Tribunal de Contas
15	do Estado de São Paulo apontando possíveis irregularidades nas prestações de contas
16	apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga àquele Órgão
17	como: - não demonstração documental do repasse e dos gastos efetuados pela requerida
18	com dinheiro público; inexistência de manutenção de conta corrente exclusiva para o
19	recebimento das verbas públicas, ausência de apresentação de extratos bancários nas
20	prestações de contas; ausência de rubrica dos responsáveis financeiros provando a
21	veracidade; ausência de processo licitatório e contrato celebrado por prazo
22	indeterminado; irregularidades formais nos contratos apresentadas pela requerida com
23	as empresas dos médicos; divergências de valores entre a planilha quantitativa dos
	médicos em cada plantão confrontando-a com a folha de frequência dos plantonistas; o
	plano de trabalho revela ausência dos elementos exigidos pelo artigo 116, parágrafo 1º,
	incisos I e II da Lei 8666/93, dentre outros inúmeros apontamentos. Atualmente, após
	várias medidas administrativas corretivas a equipe interventora da Santa Casa de
	Misericórdia de São Luiz do Paraitinga sanou as irregularidades e aguarda parecer de dois

24 processos do Tribunal de Contas referente a prestação de contos dos anos de 2015 e 2016.
25 Sendo assim, a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga permanece sobre a
26 intervenção da Prefeitura Municipal até que os processos sejam concluídos e a Irmandade
27 possua financeiros para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes. E ainda
28 que a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga constitui um serviço de saúde
29 essencial pois é o único equipamento hospitalar que oferece atendimento de Pronto
30 Atendimento 24h de complexidade para o município. Na organização da Rede de Atenção
31 à Saúde a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga é ponto de atenção da rede
32 de urgência e emergência como porta de entrada para a regulação aos serviços de saúde
33 da referência aos munícipes de São Luiz do Paraitinga, Natividade da Serra, Redenção da
34 Serra, Lagoinha e viajantes em percurso na rodovia Oswaldo Cruz. A Santa Casa de
35 Misericórdia de São Luiz do Paraitinga também é referência/ ponto estratégico para
36 atendimento de acidentes por animais peçonhentos para os municípios de Natividade da
37 Serra e Redenção da Serra. E oferta leito de internação clínica e pediátrica para as
38 necessidades de baixa e média complexidade da referida região. Os conselheiros
39 presentes concordam com a justificativa e com o envio da documentação. Sem mais, a ata
40 da reunião foi lavrada por mim Alex Fabiano Ribeiro

41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
XX

Alex





DECLARAÇÃO

A Prefeitura do Município de **São Luiz do Paraitinga**, neste ato representada pelo seu Prefeito(a) Sr.(a) **Ana Lúcia Bilard Sicherle** brasileiro(a), RG nº. **19.829.418 - 9**, CPF **121.951.688-03**, residente na **Via de Acesso Renato Aguiar, nº 318**, pelo presente Instrumento declara que a partir de 2017 foi necessário manter a intervenção na Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga, de acordo com Decreto municipal nº 05 de 2016 e Decreto Municipal nº 17 de 2017 em anexo, considerando os relatórios do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo apontando possíveis irregularidades nas prestações de contas apresentadas pela Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga àquele Órgão como: - *não demonstração documental do repasse e dos gastos efetuados pela requerida com dinheiro público; inexistência de manutenção de conta corrente exclusiva para o recebimento das verbas públicas, ausência de apresentação de extratos bancários nas prestações de contas; ausência de rubrica dos responsáveis financeiros provando a veracidade; ausência de processo licitatório e contrato celebrado por prazo indeterminado; irregularidades formais nos contratos apresentadas pela requerida com as empresas dos médicos; divergências de valores entre a planilha quantitativa dos médicos em cada plantão confrontando-a com a folha de frequência dos plantonistas; o plano de trabalho revela ausência dos elementos exigidos pelo artigo 116, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei 8666/93, dentre outros inúmeros apontamentos. Atualmente, após várias medidas administrativas corretivas a equipe interventora da Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga sanou as irregularidades e aguarda parecer de dois processos do Tribunal de Contas referente a prestação de contos dos anos de 2015 e 2016. Sendo assim, a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga permanece sobre a intervenção da Prefeitura Municipal até que os processos sejam concluídos e a Irmandade possua financeiros para dar continuidade nos serviços prestados aos munícipes.*

Declaro ainda que a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga constitui um serviço de saúde essencial pois é o único equipamento hospitalar que

oferece atendimento de Pronto Atendimento 24h de complexidade para o município. Na organização da Rede de Atenção à Saúde a Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga é ponto de atenção da rede de urgência e emergência como porta de entrada para a regulação aos serviços de saúde da referência aos municípios de São Luiz do Paraitinga, Natividade da Serra, Redenção da Serra, Lagoinha e viajantes em percurso na rodovia Oswaldo Cruz. A Santa Casa de Misericórdia de São Luiz do Paraitinga também é referência/ ponto estratégico para atendimento de acidentes por animais peçonhentos para os municípios de Natividade da Serra e Redenção da Serra. E oferta leito de internação clínica e pediátrica para as necessidades de baixa e média complexidade da referida região.

São Luiz do Paraitinga, 5 de maio de 2024.



Ana Lúcia Bilard Sicherle

Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA
RUA CORONEL DOMINGUES DE CASTRO, 454 – CEP 12140-000 TEL (12) 3671-1107.
EMAIL: comus.slp@gmail.com
SÃO LUÍS DO PARAITINGA – SP.

Lista de Presença

08ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde

03/06/2024

Nº	NOME	TITULARIDADE	ASSINATURA
1	Isabella C. M. Lopez Almeida	SMS	
2	Daniel G. S. Frade Junior	Cultura	
3	Lucia Amelia S. Faria	Enfermeira ESF	
4	Miceneide A. Goncalves	SOMSP	
5	Luiz Henrique Santos	Coord. Pol. SOM-SP	
6	Augusto B. S. Silva	Transm. Social	
7	Maria J. S. Silva	Social	
8	Silvio Antonio Smtz	DMS	
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			
24			
25			